



**RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE TIANGUÁ/CE REFERENTE AO RECURSO IMPETRADO POR CANDIDATO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR.**

**CANDIDATO: ANTONIO BRUNO RUFINO DE AGUIAR - RECURSO INDEFERIDO**

**TEOR DO RECURSO:** O Candidato requer que seja realizado nova entrevista com o mesmo, tendo em vista não comparecer no dia agendado constante no cronograma do Edital por motivo de estar acompanhando um parente enfermo.

**CONCLUSÃO:** a Universidade Patativa do Assaré – UPA e a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Tianguá não se responsabilizam por eventuais imprevistos que comprometam a presença do candidato em quaisquer uma das etapas do processo seletivo. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, sua documentação e presença em ambas as etapas, com base no que rege o **ítem 2.9** do Edital:

“Será desclassificado o candidato que não comparecer com suas documentações pessoais solicitadas neste Edital e comprovante da Pré-Inscrição Online.”

**CANDIDATA: FRANCISCA THAILYS DE BRITO MELO - RECURSO INDEFERIDO**

**TEOR DO RECURSO:** A Candidata requer que seja realizada uma nova análise curricular de sua documentação.

**CONCLUSÃO:** a Universidade Patativa do Assaré – UPA e a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Tianguá não se responsabilizam por eventuais imprevistos que comprometam a presença do candidato em quaisquer uma das etapas do processo seletivo. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, sua documentação e presença em ambas as etapas, com base no que rege os **ítems: 2.8 e 2.9** do Edital:

“Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;  
Será desclassificado o candidato que não comparecer com suas documentações pessoais solicitadas neste Edital e comprovante da Pré-Inscrição Online;”

**CANDIDATA: KAYLANE DE ALBUQUERQUE BORGES - RECURSO INDEFERIDO**

**TEOR DO RECURSO:** A Candidata requer que sua pontuação abaixo do percentual mínimo para ser classificada seja revista e aprovada.

**CONCLUSÃO:** a Universidade Patativa do Assaré – UPA e a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Tianguá não se responsabilizam por eventuais imprevistos que comprometam a presença do candidato em quaisquer uma das etapas do processo seletivo. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, sua documentação e presença em ambas as etapas, com base no que rege o **ítem: 4.2.3.** do Edital:

4.2.3. O candidato deverá atingir a **pontuação mínima de 50 pontos** para estar entre os classificados no processo seletivo.

**CANDIDATO: JOSÉ WESLEY TOMAZ DOS SANTOS - RECURSO INDEFERIDO**

**TEOR DO RECURSO:** O Candidato requer que seja realizado nova entrevista com o mesmo, tendo em vista não comparecer no dia agendado constante no cronograma do Edital por motivo de estar enfermo em uma unidade de pronto atendimento.

**CONCLUSÃO:** a Universidade Patativa do Assaré – UPA e a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Tianguá não se responsabilizam por eventuais imprevistos que comprometam a presença do candidato em quaisquer uma das etapas do processo seletivo. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, sua documentação e presença em ambas as etapas, com base no que rege o **ítem 2.9** do Edital:

“Será desclassificado o candidato que não comparecer com suas documentações pessoais solicitadas neste Edital e comprovante da Pré-Inscrição Online;”

**Juazeiro do Norte – CE, 19 de Outubro de 2022.**